

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 14 de julho de 2026.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: JOÃO GUEDES DE LIMA, CPF nº 031.xxx.xxx-60

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2026 e encerrando-se dia 17 de julho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa alterar na cláusula primeira o quantitativo previsto no contrato, passando de **400 (quatrocentas) viagens** para a prestação dos serviços correspondente a **200 (duzentos) dias letivos anuais**, conforme as especificações constantes da tabela anexa.

1.3 Visa alterar as Cláusulas Primeira e Segunda, com aumento no quantitativo do percurso inicialmente contratado no item 10, passando o percurso de 48,20 km para 54,20 km, acrescendo assim o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de modo que o valor global do contrato passe a ser de R\$ 143.360,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	PERCURSO	MARCA/ MODELO/ PLACA	UND	QUANT. DE DIAS LETIVOS	TOTAL KM. DIA-IDA E VOLTA	TOTAL KM TOTAL	VALOR PERCURSO RS	VALOR CONTRATADO RS	TOTAL RS
10	Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes, NOVO PERCURSO: SÍTIO RIO DAS COVAS / SÍTIO TRÊS SERROTES / SÍTIO CALDEIRÃO / SÍTIO VIRAÇÃO / SÍTIO LAGOINHA / SÍTIO CABEÇA FURADA / SÍTIO FIDELIS / MÃE D'ÁGUA. IDA E VOLTA 54,20. TURNO MANHÃ.	GM/ CHEVROLET/ D20 LUXO JMF 1941/PB	KM	200	54,20	10.840	7,00	67.480,00	75.880,00

11	Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes, SÍTIO RIO DAS COVAS / SÍTIO TRÊS SERROTES / SÍTIO CALDEIRÃO / SÍTIO VIRAÇÃO / SÍTIO LAGOINHA / MÃE D'ÁGUA/ESTRADA VISCINAL COM PLANICIE	GM/ CHEVROLET/ D20 LUXO JMF 1941/PB	KM	200	48,20	9640	7,00	67.480,00	67.480,00
MONTANHOSA, EM PERÍODO CHUVOSO GRANDE GRAU DE DIFICULDADE DE ACESSO) – IDA E VOLTA 48,2 km. TURNO: TARDE.									
TOTAL DOS PERCURSOS								134.960,00	143.360,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula décima primeira do contrato e art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão da Cláusula Nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.


JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.215/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: EDINALDO ALVES PEREIRA, CPF nº 041.XXX.XXX-54

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2026 e encerrando-se dia 17 de julho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa alterar na cláusula primeira o quantitativo previsto no contrato, passando de **400 (quatrocentas) viagens** para a prestação dos serviços



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

correspondente a **200 (duzentos) dias letivos anuais**, conforme as especificações constantes da tabela anexa.

1.3 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) no valor unitário do quilômetro, de modo que o valor global do contrato passe a ser de R\$ 70.954,40 (setenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	PERCURSO	MARCA/ MODELO/ PLACA	UNID	QUANT. DE DIAS LETIVOS	TOTAL KM DIA-IDA E VOLT A	TOTAL KM TOTAL	VALOR PERCURSO RESJUTADO 4,72%	TOTAL REAJUSTADO 4,72%
9	Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes, SÍTIO TRÊS SERROTES / SÍTIO SANTO ANTONIO / SÍTIO DESERTO / SÍTIO GOIABEIRA / SÍTIO JOÃO BENTO / SÍTIO LAJEDO / MÃE D'ÁGUA (ESTRADA VISCINAL COM PLANICIE MONTANHOSA, EM PERÍODO CHUVOSO GRANDE GRAU DE DIFICULDADE DE ACESSO) – IDA E VOLTA 48,4 km. TURNO: TARDE	GM/ CUSTOM/ MNR 4631/RN	KM	200	48,40	9.680	7,33	70.954,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula décima primeira do contrato, art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão da Cláusula Nona do contrato, e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001 conforme previsão da Cláusula Décima do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.